



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 97, DE 03 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE DA CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18, inciso 1º da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares para as contratações no âmbito da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de inserir procedimentos padronizados para todas as modalidades de licitações e contratações diretas e regulamentar internamente o planejamento das contratações procedimentos para atender as disposições legais;

**CONSIDERANDO** que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados.

**Antônio César Correia Diniz de Resende**, Prefeito do Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, na forma da lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Equipe de Planejamento das Contratações Públicas, devendo atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado de interesse público, elaborando pessoalmente os Estudos Técnicos Preliminares no âmbito da Prefeitura Municipal de Rosário do Catete.

**Art. 2º** Cabe à Equipe de Planejamento da Contratação acompanhar os trâmites em todas as fases da licitação ou da contratação direta, zelando pelo seu bom andamento em observância ao princípio da celeridade e promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário estabelecido no Plano de Contratações Anual – PCA seja cumprido.

**Art. 3º** Designar os servidores abaixo relacionados, constituírem a Equipe de Planejamento de todas as Contratações da Prefeitura Municipal de Rosário do Catete:

**Presidente:**

*RICARDO SANTOS SILVA – CPF: 053.XXX.XXX-08*  
*Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN*



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**

***Membros:***

AMANDA SOARES SANTOS - CPF: 036.XXX.XXX-40  
*Secretaria Municipal de Saúde - SMS*

NELSON DOS SANTOS – CPF: 037.XXX.XXX-69  
*Secretaria Municipal de Educação - SEMED*

TARSO LOPES DOS SANTOS - CPF: 011.XXX.XXX-82  
*Secretaria Municipal de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEMADES*

§ 1º Durante as ausências do presidente da Equipe de Planejamento da Contratação, suas funções serão desempenhadas pelo substituto indicado pelo gestor da unidade requisitante dentre os demais integrantes da equipe.

**Art. 4º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, 03 de abril de 2024.

**Antônio César Correia Diniz de Resende**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ROSÁRIO DO CATETE -SE  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
EM 05/04/24  
EDICÃO Nº 700  
PUBLICADO POR jeão

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ROSÁRIO DO CATETE -SE